



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 104/22, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, em consonância com o despacho exarado pela Procuradoria Jurídica do Município no Processo Administrativo nº. 0715/22, de 03/02/2022

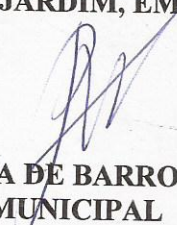
RESOLVE:

CONCEDER, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível Universitário** ao Servidor, abaixo relacionado, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA	PERCENTUAL
LUCAS DE BARROS ALMEIDA COELHO	ASSESSOR II DA PROCURADORIA JURÍDICA-DAS-2	41/7159 PJM	01/02/2022	15%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 16 DE MARÇO DE 2022.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


LUÍZ CARLOS DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Popular
PUBLICADO
Ed. 1165
EM 23/3/22

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrone da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 41/6925